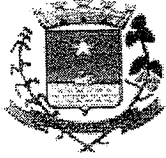




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



**Processo 1DOC nº 1303/2024**  
**PROCESSO SISTEMA Nº 10/2024**

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 02/2024
REFERENTE	<p>Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024</p> <p>PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS</p>	
EMISSÃO	18 DE JANEIRO DE 2024	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ nº 12.095.355/0001-90), visando a participação de 06 servidores, no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, na cidade de Francisco Beltrão, o período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br.	UN	6	1.700,00	10.200,00

**1.4. Da Contratação:**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a contratação da seguinte forma: A aplicação da Lei n. 14.133/2021 encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelo setor de Licitações e Contratos.

2.2. A Lei n. 14.133/2021 trouxe novidades, portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão e concorrência eletrônica estão estruturados, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

2.3. Para o desempenho de suas atividades à luz da nova lei, é essencial que os(as) servidores(as) que atuam diretamente na execução dos procedimentos operacionais relacionados às contratações detenham conhecimento aprofundado e suficiente para



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

exercerem suas funções com segurança e de forma satisfatória, o que se pretende solucionar com o oferecimento de um curso de capacitação.

2.4. Em regra, contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74 da Lei n. 14.133/2021 que assim prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de::

[...]

II – III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

2.4. Para que tais serviços sejam contratados diretamente, há que se demonstrar a sua a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

2.6. Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de atividade e, por conseguinte, apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

2.7. No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na forma fixada pelo art. no art 74 da Lei 14.133/2021.

2.8. Importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações e contratos administrativos em todo o país, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.9. A empresa apresentou proposta de formação com conteúdo e metodologia de acordo com a necessidade.

2.10. Os documentos apresentados demonstram que a Profa. Nádia Dall Agnol ministrou cursos para diferenciados órgãos e instituições do país. A documentação acostada demonstra que ela detém formação técnica compatível, com pós-graduação em Licitações e Contratos, vivência prática em contratações públicas há mais de 10 anos e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento. Aliado ao vasto conhecimento da professora, ela é Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR, membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB, especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

2.11. O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades a serem desenvolvidas à luz da NLCC e regulamentos infralegais, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação da equipe, ademais, apresenta ainda conteúdo com configuração e metodologia compatíveis com as necessidades deste setor de licitações, além de se realizar em datas adequadas à disponibilidade dos(as) servidores(as), viabilizando lhes conciliar suas atividades com o período de capacitação, sem maiores prejuízos para as rotinas de trabalho das secretarias.

Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública, foi solicitado à empresa, demonstrativos que corroborem o valor praticado com este em outros cursos similares, em comparação a demais órgão/entes públicos.

Assim, conforme se verifica nos documentos anexados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração e que o valor cobrado está coerente com o praticado no mercado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ nº 12.095.355/0001-90), visando a participação de 07 servidores, no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, na cidade de Francisco Beltrão, o período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.2. Além das noções mais amplas e generalistas acerca do tema, o curso agora solicitado é direcionado para pregoeiros, agentes de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, que utilizam ou passaram a utilizar a Plataforma do Compras.gov.br para realização das licitações e contratações diretas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST,

4.2. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista o critério de notória especialização da empresa e do instrutor, que justificam a contratação direta.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal garantia.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Treinamento no formato Presencial, na UNIPAR - Universidade Paranaense, localizada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-000.

5.2. Carga horária de 16 horas, no período de 22 e 23 de janeiro de 2024.

#### 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável.

6.2. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

#### 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/202



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela Gerência da Secretaria Municipal de Administração

7.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### 7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB N° 1234.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. Após o levantamento de mercado, com base na necessidade operacional da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, concluiu-se pela escolha do curso oferecido pela empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA (CNPJ 12.095.355/0001-90). A responsável pela ministração do treinamento possuem notória especialização no assunto, conforme especificado na proposta comercial no site da referida empresa.

### 8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

**8.2.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### 8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

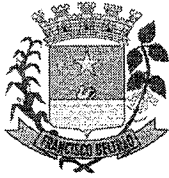
8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### 8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo unitário da inscrição é de R\$ 1.700,00(mil e setecentos reais), totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

10.2. O custo estimado será para a capacitação de 06 servidores: Samantha Pécoits, Maria Rita Brufati, Vlademir Vieira da Cunha, Nileide Terezinha Perszel, Camila Slongo Pegoraro e Lorizete Artuzo.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (Lei nº 5099/2023 de 26/12/2023).

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2024.

Lorizete Artuzo  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**12. AUTORIZAÇÃO**

Marcos Ronaldo Koerich  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



NAD CONSULTORIA  
& CAPACITAÇÃO

Oficina Prática de Pregão,  
Concorrência e Dispensa  
Eletrônica na Plataforma  
do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br)

# APRESENTAÇÃO

## CAPACITAÇÃO

Com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em 1º de abril de 2021, a gestão pública brasileira passa a operar em um novo marco legal, em substituição às Leis nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), além de abordar temas relacionados.

Portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão e concorrência eletrônica estão estruturados, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e também seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022.

O curso tem um caráter eminentemente prático, com explicações dos assuntos a partir de problemas reais, trazendo o aluno sempre para uma perspectiva do dia a dia de quem trabalha na área.

Para tanto, serão feitas simulações na plataforma de compras do governo federal, apresentando detalhadamente os procedimentos relativos à realização de um pregão e concorrência eletrônica desde a fase de cadastramento da licitação até a sua homologação, e ainda, o processo de Dispensa Eletrônica.

## METODOLOGIA

A metodologia aplicada será a prática alinhada ao conteúdo teórico de cada detalhe necessário para operacionalização das licitações da modalidade pregão e concorrência eletrônica, além da dispensa eletrônica no Compras.gov.br, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº73/2022.

Os participantes terão à disposição computadores para acompanhar de perto as explanações da professora, garantindo uma experiência de aprendizado mais dinâmica e interativa.



Material impresso  
Passo a Passo do  
Compras.gov.br



Legislação  
atualizada



16 horas de  
capacitação



Certificado de  
participação

*Prof. Nádia  
Dall Agnol*





## PÚBLICO ALVO

Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

## PROFESSORA

### NÁDIA DALLAGNOL

Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense - UNIPAR.

Servidora Pública (Pregoeira) por 9 anos na Administração Municipal.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB.

Especialista na CONLICITAÇÃO, Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



*Prof. Nádia  
Dallagnol*



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS

### MÓDULO I - Seleção do Fornecedor: Pregão e Concorrência Eletrônica.

- a. Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência)
- b. Envio do aviso de contratação para o PNCP
- c. Configuração da sessão pública
- d. Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
- e. Condução da fase competitiva
  - i. Comunicação do agente
  - ii. Exclusão de lances e propostas
  - iii. Acompanhamento dos lances
- g. Etapa de julgamento das propostas
  - i. Consultas às condições de participação
  - ii. Convocação de anexo
  - iii. Suspensão da sessão
  - iv. Abertura de prazo intenção de recurso
- h. Fase de habilitação
  - i. Consulta Habilitação no SICAF
  - ii. Convocação de anexo
  - iii. Inabilitação
  - iv. Abertura de prazo intenção de recurso
- i. Procedimento recursal
  - i. Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
  - ii. Decisão do pregoeiro/agente de contratação
  - iii. Decisão da autoridade competente
  - iv. Efeito suspensivo
  - v. Provimento do recurso e retorno ao julgamento
- j. Adjudicação e homologação
- k. Relatório

Profª. Nádia  
Dall Agnol

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - GOV.BR/COMPRAS

### MÓDULO II - Dispensa Eletrônica (com disputa)

- a. Cadastramento de Dispensa Eletrônica (com disputa)
- b. Envio do aviso de contratação para o PNCP
- c. Condução da fase competitiva
  - i. Comunicação do agente
  - ii. Análise inicial das propostas
  - iii. Exclusão de lances
- c. Etapa de julgamento das propostas
  - i. Consultas às condições de participação
  - ii. Convocação de anexo
- d. Fase de Habilitação
- e. Adjudicação e Homologação
- f. Relatório Final da Dispensa Eletrônica

### MÓDULO III - Dispensa de Licitação (sem disputa)

- a. Demonstração do Novo Divulgação de Compras
- b. Cadastramento de Dispensa de Licitação (sem disputa)
- c. Envio da Dispensa para o PNCP

### MÓDULO IV - Contratos

- a. Publicador de Contratos(PNCP)
- b. Registro de Aditamentos no PNCP

Profª. Nádia  
Dall Agnol

# INFORMAÇÕES - DATA E HORÁRIO

Serão 2 dias de encontro, realizado em 22 e 23 de Janeiro de 2024, no período da manhã, das 08h30 às 12h00 e a tarde, das 13h00 às 17h00, totalizando 16 horas de capacitação.

## LOCAL

UNIPAR - Universidade Paranaense

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-000

## INSCRIÇÃO

### VALOR DA INSCRIÇÃO POR PARTICIPANTE

O valor por participante foi ajustado para R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

No caso dos 6 (seis) participantes da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, o total será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), beneficiando-se do desconto progressivo concedido.

### ESTA INCLUSO NO INVESTIMENTO

- Apostila com conteúdo exclusivo do curso - MANUAL PASSO A PASSO DA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV.BR
- Certificado
- Coffee Break
- Brindes exclusivos

## FORMA DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

Transferência Bancária, Nota de empenho ou Pix, do valor total do curso.

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA., inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Dados Bancários

BANCO SICOOB - 756

Agência 4342

Conta corrente 69.653-6

Profª. Nádia  
Dall Agnol

**NAD**

**NAD CONSULTORIA  
& CAPACITAÇÃO**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

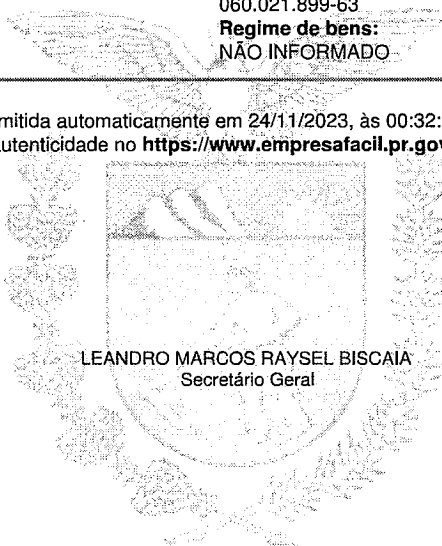
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA			Protocolo: PRC2318591187
NIRE : 41109016207 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109016207	CNPJ 12.095.355/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2010	Início de Atividade 18/06/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua RIO GRANDE DO NORTE, Nº 155, APT 302, NOSSA SENHORA APARECIDA-Francisco Beltrão/PR- CEP85601-823			
<b>Objeto</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA, INSTRUCAO DE CURSOS GERENCIAIS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/03/2022	<b>Número</b> 20220272719	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: NADIA APARECIDA DALL AGNOL</b>			
<b>Identidade:</b> 05198719807		<b>CPF:</b> 060.021.899-63	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2023, às 00:32:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QMLMOP1M.



PRC2318591187



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

PJ: 130591-3  
120463-7



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032474072-67**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.095.355/0001-90**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.095.355/0001-90

**Razão Social:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA

**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2024 a 06/02/2024

**Certificação Número:** 2024010803544794309722

Informação obtida em 10/01/2024 18:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº41669/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126730

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20191244

**ENDEREÇO:** RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:  
85601823 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	30/10/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	27/04/2024
<b>FINALIDADE:</b>			VERIFICAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHCZJX28QORA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2023 - 13:56:34  
Qualquer rasura invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.095.355/0001-90  
Certidão n°: 48065122/2023  
Expedição: 12/09/2023, às 16:02:56  
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.095.355/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
**CNPJ: 12.095.355/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:45 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **0E29.9DD2.CE0C.4794**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.095.355/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N.A.D. CONSULTORIA &amp; CAPACITACAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>APT 302</b>
CEP <b>85.601-823</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NADIA@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9911-8158</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **11:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

DALL AGNÓL & DALL AGNOL LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41209389757

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41209389757 por despacho em secção de 16.06.2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, não desejando mais permanecer na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, vende e transfere de forma onerosa a sua totalidade de quotas sendo a quantia de 15.300 ( Quinze Mil e Trezentos ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 15.300,00 ( Quinze Mil e Trezentos Reais ) a sócia remanescente NADIA APARECIDA DALL AGNOL.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), já integralizado, divididos em 30.000 ( Trinta Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada quota, pelo sócio:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

5

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41209389757

Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA  
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE: Data de início de atividade em 18 de Junho 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

D

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO ( ME OU EPP ): Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Janeiro de 2022.

  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL

  
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

Franciele Pasquali  
Escrivente

Franciele Pasquali  
Escrivente

1 Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.5rqTj.OwGa2-8mHj5.TZnKY  
<https://salo.funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL CPF nº 060.021.899-63**  
Dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022  
Franciele Pasquali - Escrivente Port nº 2918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

1 Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

F482X.5rqTj.OwWa2-8mPRK.TZnKX  
<https://salo.funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL CPF nº 042.348.579-93**  
Dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.  
Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022  
Franciele Pasquali - Escrivente Port nº 2918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLADEMIR R TOSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029401, inscrito no CPF nº 64428680953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64428680953	029401	CLADEMIR ROQUE TOSETTO




CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 10:03 SOB Nº 41109016207.  
PROTOCOLO: 220272719 DE 22/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202816997. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.  
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 93950684 SESEF PR

CPF: 860.021.899-63      DATA NASCIMENTO: 07/03/1988

FILIAÇÃO: ERROL DALL AGNOL  
 LIDIA MENIN DALL AGNOL

Nº REGISTRO: 95198719R07      VALIDADE: 03/12/2025      1ª HABILITAÇÃO: 06/05/2011

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO BELTRAO, PR      DATA EMISSÃO: 03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO      18606094841 PR913063644

**PARANÁ**

**DENATRAN      CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175599627

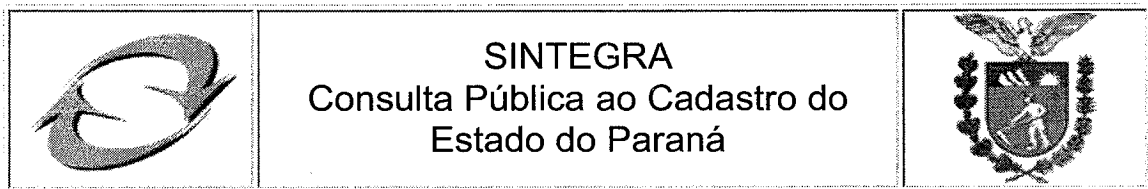
### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**Sua solicitação não pode ser atendida**

**Serviço:** SINTEGRA - Consulta Empresa  
**Data / Hora:** 18/07/2022 às 10:41:52  
**Motivo:** 12095355000190 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CAD.ICMS PR  
**Recomendação:** É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.  
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

[Voltar](#)



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.206.606.0001-40, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 12.095.3550001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, aptº 302, Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, **prestou serviços** para Ministar Curso de capacitação com o tema: **"Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática"**, realizado na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, entre os dias 04 à 06 de abril de 2022, que foi executado em conformidade com o Contrato nº 061/2022.

O Curso foi ministrado pelos professores: **Nádia Dall Agnol e Dawison Barcelos**, para atender à Capacitação dos Servidores da Diretoria de Licitações e Contratos e servidores do Município que atuam nas demandas de licitações.

Atestamos outrossim, que a empresa é comprometida com seus compromisso assumidos, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone contratualmente, bem como, até a presente data, a Instituição não possui impedimentos no cadastro de fornecedores do Município de Foz do Iguaçu/PR.

Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2022

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RAPHAEL BUIAR PEREIRA DE CAMARGO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Raphael Buiar Pereira de Camargo**  
Diretor de Licitações e Contratos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

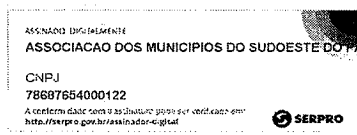
A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 12.095.3550001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, aptº 302, Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, prestou serviços para Ministar Curso de capacitação com o tema: "Aplicação do Novo regime Licitatório da Lei n. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelos professores: Nádía Dall Agnol e Rafael Sergio de Oliveira, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e professores cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.



Cleber Fontana

Presidente AMSOP

46. 3524-2653

amsop@amsop.com.br  
www.amsop.com.br

Rua Peru, Bairro Miniguauçu, 1301  
85605470 - Francisco Beltrão - PR



# BOCAIUVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592.0001-78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, n.º 21, Centro, na cidade de Bocaiúva do Sul – Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Luiz Antonio Polli, inscrito no CPF nº 047.558.419-84, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **APTIDÃO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO**, que a professora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, ministrou a **Formação e Atualização de Pregoeiros e equipe de apoio, com teoria e prática do Pregão Eletrônico no Portal de Compras – Compras.gov**, com carga horária de 16 h/a, realizado de forma presencial através da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

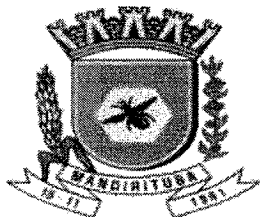
Por ser verdade, firmamos a presente.

Bocaiúva do Sul, 19 de abril de 2022.

  
Luiz Antonio Polli

Secretário Municipal de Administração

**Luiz Antonio Polli**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 253/21



Prefeitura de  
**MANDIRITUBA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, nº44, Centro, na cidade de Mandirituba/PR, ATESTA para todos os fins de direito, que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, apto 302, bairro Nova Petrópolis – CEP 85.601-823 – Francisco Beltrão/PR, prestou serviços de Ministrar Curso de capacitação com o tema: "Nova Lei de Licitações - Planejamento - abordando especificamente os temas relativos ao Estudo Técnico Preliminar, Gestão de Risco e Termo de Referência", realizado em Mandirituba, entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2023, Contrato nº 001/2023, e foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pela professora: Nádia Dall Agnol, para atender à Capacitação dos Servidores do Município de Mandirituba que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e a professora cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

**ALYSSON  
GONCALES  
QUADROS:2  
5739493897**

Assinado de forma  
digital por ALYSSON  
GONCALES Mandirituba, 01 de Março de 2023  
QUADROS:257394938  
97  
Dados: 2023.03.02  
08:30:37 -03'00'

-----  
Alysson Gonçalves Quadros  
Secretário Municipal de Administração

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a Professora Nadia Dall Agnol, prestou serviços A NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91, como ministrante do curso ONLINE intitulado CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - TEORIA E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21, realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, com carga horária de 16H/A.

Declaramos ainda, que a prestação do serviço supracitado realizado pelo Prof. Nadia Dall Agnol, ocorreu com bom desempenho técnico, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente até a presente data.

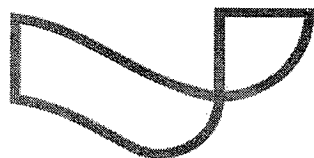
Curitiba, 23 de maio de 2022.

NP TREINAMENTOS E  
CURSOS  
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 2022.06.10 09:47:43 -03'00'

---

NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA



(41) 3778-1807  
☎ (41) 3778-1810  
Negociospublicos.com.br/cursos  
cursos@negociospublicos.com.br

R. Izabel a Redentora, 2356  
Centro, São José dos Pinhais – PR  
CEP: 83005-010



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Município de Balsa Nova, localizada à Avenida Brasil, 665 - Centro, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de **APTIDÃO DE DESEMPENHO E EXECUÇÃO**, que a professora NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL, ministrou o Curso "O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021", com carga horária de 16 h/a, realizado de forma presencial através da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande Do Norte, 155, APTO 302 Bairro Nova Petrópolis, município de Francisco Beltrão-PR.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balsa Nova, 22 de agosto de 2022.

  
Itaborai Siron Corderiro

Secretário Municipal de Administração

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Professora Nádía Dall Agnol prestou serviços à INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO EM EVENTOS LTDA ME , CNPJ 23.880.650/0001-74, na forma de palestra online "O PREGÃO ELETRÔNICO, SUA OBRIGATORIEDADE E AS NOVIDADES DO COMPRAS.GOV", realizada no dia 23 de setembro de 2022, com carga horário de 01 hora e 45 minutos.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram um excelente desempenho operacional, tendo a palestrante cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

INOVE SOLUCOES Assinado de forma  
EM CAPACITACAO digital por INOVE  
E EVENTOS SOLUCOES EM  
LTDA:2388065000 CAPACITACAO E  
0174 EVENTOS  
LTDA:23880650000174



# Nádia Aparecida Dall Agnol

Bacharel em Direito

E-mail [nadiaapdallagnol@gmail.com](mailto:nadiaapdallagnol@gmail.com)

Telefone 46 99911-8158



Palestrante e Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (enfoque na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), e na Nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).



## Experiência laboral

- ◆ 2013-03 - 2021-12 **Chefe Divisão de Pregão Eletrônico**  
*Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Francisco Beltrão*
  - Atuação no setor de Licitações e Contratos Administrativo, pregoeira, equipe de apoio e comissão permanente de licitações



## Formação acadêmica

- ◆ 2005-01 - 2009-12 **Bacharel em Biologia**  
*Unipar - Universidade Paranaense, Francisco Beltrão*
- ◆ 2018-01 - 2021-12 **Bacharel em Direito**  
*Unipar - Universidade Paranaense, Francisco Beltrão*

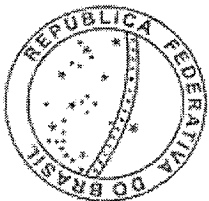


## Habilidades

- ◆ Planejamento Compras Públicas
- ◆ Seleção do Fornecedor
- ◆ Operacionalização Pregão Eletrônico no Compras.gov e demais plataformas
- ◆ Operacionalização Concorrência Eletrônica no Compras.gov e demais plataformas
- ◆ Operacionalização Dispensa Eletrônica no Compras.gov e demais plataformas
- ◆ Operacionalização Inexigibilidade Eletrônica no Compras.gov e demais plataformas

**Cursos**

- ◆ 2021-10 **Pós-Graduação/Lato Sensu/Especialização em Direito Administrativo e Municipal - Com tópicos especiais em Licitações, Complice e Eleitoral**
- ◆ 2019-09 **Direito Administrativo e Administração Pública Municipal**
- ◆ 2021-07 **A Nova Lei de Licitações Planejamento, Licitação e Contrato Administrativo**



# UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIPAR  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

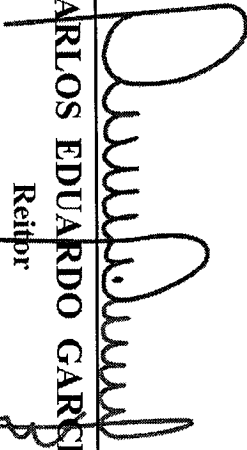
O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de DIREITO, na data de 17 de dezembro de 2022 e a Colação de Grau na data de 25 de janeiro de 2023, confere o título de BACHARELA

<sup>2</sup>


**NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 7 de março de 1988, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 95950884 SESP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Umuarama - Paraná, 3 de maio de 2023.

  
CARLOS EDUARDO GARCIA  
Reitor

<https://unipar.br/diploma-digital/>  
Código de Validação: 437.437.327e90c8008a

<b>UNIVERSIDADE PARANAENSE</b>	
<p><u>Mantenedora:</u> UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.</p> <p>CNPJ n.º 75.517.151/0001-10</p> <p><u>Renovação do Recredenciamento:</u> Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020</p>	
<b>DIREITO</b>	
<p><u>Renovação:</u> Portaria SERES/MEC n.º 212, de 25/06/2020, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.</p>	
	<p><b>UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR</b>  <b>UMUARAMA - PARANÁ</b>  <b>DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS</b></p>
<p><b>Diploma Registrado sob n.º:</b></p>	<p><b>2468</b></p>
<p><b>Processo n.º:</b></p>	<p><b>2022.2468</b></p>
<p>Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017.</p>	
<p>Umuarama - Paraná, 3 de maio de 2023.</p>	
<p>Cleonice Aparecida Ratti          Chefe do DERD</p>	
<p>Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.</p>	




	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>						Número da Nota: <b>562</b>
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: <b>20/04/2023 10:50:39</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>						Operador Emissor: NADIA A. D. A.
www.esnfs.com.br							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	12095355000190	I.E.:		I.M.:	126730	Telefone: (46) 9911-	
Nome/Razão:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA						
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -						
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	nadiaapdallagnol@gmail.com		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	75732057000184	I.E.:		I.M.:	321576		
Nome/Razão:	MUNICÍPIO DE CAMBE						
Endereço:	R OTTO GAERTTNER, 65 - 86181000						
Município:	Cambé	UF:	PR	e-Mail:			
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>	
8.02	Inscrição de 3 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas.	7.500,00	0,00	7.500,00	2,01	150,74	
	Valor por inscrição: R\$ 2.500,00						
	Empenho 5215/2023						
	Dados Bancários						
	BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)						
	Agência: 4342						
	Conta: 69.653-6						
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>7.500,00</b>					
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>150,74</b>					
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>7.500,00</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011							
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.							
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 633E9D1C.29547313.502DDDEF.3BC1D95 (verificada em 20/04/2023 às 10:50:43)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> Secretaria Municipal da Fazenda <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> www.esnfs.com.br						Número da Nota: <b>541</b>
							Data e Hora da Emissão: <b>31/03/2023 14:29:32</b>
							Operador Emissor: NADIA A. D. A.
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>12095355000190</b>	I.E.:		I.M.:	<b>126730</b>	Telefone: <b>(46) 9911-</b>	
Nome/Razão:	<b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>						
Endereço:	<b>RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -</b>						
Município:	<b>Francisco Beltrão</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:	<b>nadiaapdallagnol@gmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>76402882000183</b>	I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão:	<b>MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS</b>						
Endereço:	<b>R RUI BARBOSA, 286 - centro - 87380000</b>						
Município:	<b>Janiópolis</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:			
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>	
8.02	Inscrição de 3 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas.  Valor por inscrição: R\$ 2.500,00  Empenhos 1593, 1594 e 1597/2023  Dados Bancários BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	7.500,00	0,00	7.500,00	2,01	150,74	
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>7.500,00</b>					
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>150,74</b>					
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>7.500,00</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: F559E63D.7F016074.CDEAD487.B3D5D0A3 (verificada em 31/03/2023 às 14:29:51)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> Secretaria Municipal da Fazenda <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> www.esnfs.com.br						Número da Nota: <b>489</b>
							Data e Hora da Emissão: <b>16/01/2023 18:52:38</b>
							Operador Emissor: NADIA A. D. A.
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>12095355000190</b>	I.E.:		I.M.:	<b>126730</b>	Telefone: <b>(46) 9911-</b>	
Nome/Razão:	<b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>						
Endereço:	<b>RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -</b>						
Município:	<b>Francisco Beltrão</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:	<b>nadiaapdallagnol@gmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>95595120000195</b>	I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL</b>						
Endereço:	<b>RUA JK DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - 85408000</b>						
Município:	<b>Diamante do Sul</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:			
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cálcl.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>	
8.02	Inscrição de 1 servidora no Curso Presencial da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no 14.133/2021, com demonstração prática na Plataforma Eletrônica do Compras.gov.br, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 na cidade de Cascavel - PR	<b>1.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.980,00</b>	<b>2,01</b>	<b>39,79</b>	
	Dados Bancários BANCO SICCOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6						
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>1.980,00</b>					
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>39,79</b>					
<b>Retenções (R\$)</b>	<b>COFINS</b>	<b>ISS (0,00)</b>	<b>PIS</b>	<b>IRRF</b>	<b>CSLL</b>	<b>INSS</b>	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>1.980,00</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 20838DBA.938CAF96.9259CE3B.A2142B83 (verificada em 16/01/2023 às 18:52:42)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Número da Nota: <b>488</b>				
Secretaria Municipal da Fazenda		Data e Hora da Emissão: <b>11/01/2023 13:19:00</b>				
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Operador Emissor: NADIA A. D. A.				
www.esnfs.com.br						
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ:	<b>12095355000190</b>	I.E.:				
Nome/Razão:	<b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>					
Endereço:	<b>RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -</b>					
Município:	<b>Francisco Beltrão</b>	UF:	<b>PR</b>			
		I.M.:	<b>126730</b>			
		Telefone:	<b>(46) 9911-</b>			
		e-Mail:	<b>nadiaapdallagnol@gmail.com</b>			
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ:	<b>76402882000183</b>	I.E.:				
Nome/Razão:	<b>MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS</b>					
Endereço:	<b>R RUI BARBOSA, 286 - centro - 87380000</b>					
Município:	<b>Janiópolis</b>	UF:	<b>PR</b>			
		I.M.:				
		e-Mail:				
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Inscrição de 3 servidores no Curso Presencial da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com demonstração prática na Plataforma Eletrônica do Compras.gov.br, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 na cidade de Cascavel - PR	5.670,00	0,00	5.670,00	2,01	113,96
Total Serviços (R\$)		<b>5.670,00</b>				
Total ISS (R\$)		<b>113,96</b>				
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)		<b>5.670,00</b>				
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011						
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.						
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR						
Fone (46) 3524-5063						

Autenticidade: 170DF19F.FBC8FD81.2B8424F6.F68B010 (verificada em 18/01/2023 às 16:46:12)

Equiplano - NFS-e 500.2005u






	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>						Número da Nota: <b>565</b>
	Secretaria Municipal da Fazenda						Data e Hora da Emissão: <b>20/04/2023 10:58:45</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>						Operador Emissor: NADIA A. D. A.
www.esnfs.com.br							
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>12095355000190</b>	I.E.:		I.M.:	<b>126730</b>	Telefone: <b>(46) 9911-</b>	
Nome/Razão:	<b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>						
Endereço:	<b>RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -</b>						
Município:	<b>Francisco Beltrão</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:	<b>nadiaapdallagnol@gmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ:	<b>17989386000109</b>	I.E.:		I.M.:			
Nome/Razão:	<b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP</b>						
Endereço:	<b>AV NOBREGA , 370 - Zona 4 - 87014180</b>						
Município:	<b>Maringá</b>	UF:	<b>PR</b>	e-Mail:			
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cálcl.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>	
8.02	Inscrição de 2 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas.  Valor por inscrição: R\$ 2.500,00  Empenho 598/2023  Dados Bancários BANCO SICCOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2,01</b>	<b>100,49</b>	
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>					
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>100,49</b>					
<b>Retenções (R\$)</b>	<b>COFINS</b>	<b>ISS (0,00)</b>	<b>PIS</b>	<b>IRRF</b>	<b>CSLL</b>	<b>INSS</b>	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.							
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: 364F3386.DDD72BCC.18B432E2.651056B7 (verificada em 20/04/2023 às 10:58:45)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>						Número da Nota: <b>566</b>	
	Secretaria Municipal da Fazerida						Data e Hora da Emissão: <b>20/04/2023 11:00:16</b>	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e						Operador Emissor: NADIA A. D. A.	
www.esnfs.com.br								
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>								
CPF/CNPJ: 12095355000190		I.E.:		I.M.: 126730		Telefone: (46) 9911-		
Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA								
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -								
Município: Francisco Beltrão		UF: PR		e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>								
CPF/CNPJ: 75963256000101		I.E.: ISENTO		I.M.:				
Nome/Razão: MUNICÍPIO DE RIO AZUL								
Endereço: RUA GUILHERME PEREIRA, 482 - CENTRO - 84560000								
Município: Rio Azul		UF: PR		e-Mail:				
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Alíq.</b>	<b>ISS</b>		
8.02	Inscrição de 2 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas. Valor por inscrição: R\$ 2.500,00  Empenho 2975/2023  Dados Bancários BANCO SICCOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	5.000,00	0,00	5.000,00	2,01	100,49		
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>						
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>100,49</b>						
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total Líquido (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>								
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.								
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>								
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063								

Autenticidade: 70D125AA.835DF110.179BE0AE.0513E6D1 (verificada em 20/04/2023 às 11:00:16)

Equiplano - NFS-e 500.2005u




	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>		Número da Nota: <b>567</b>			
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data e Hora da Emissão: <b>20/04/2023 11:02:07</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Operador Emissor: NADIA A. D. A.			
www.esnfs.com.br						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	12095355000190	I.E.:	I.M.: 126730	Telefone: (46) 9911-		
Nome/Razão:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA					
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	78101821000101	I.E.:	I.M.:			
Nome/Razão:	MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE					
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 202 - CENTRO - 85845000					
Município:	Vera Cruz do Oeste	UF:	PR	e-Mail:		
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>
8.02	Inscrição de 5 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas. Valor por inscrição: R\$ 2.500,00, sendo 1 inscrição bônus.  Empenho 1646/2023  Dados Bancários BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	10.000,00	0,00	10.000,00	2,01	200,99
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>10.000,00</b>				
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>200,99</b>				
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>10.000,00</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063						

Autenticidade: 3E3DB25B.91E4873F.47FE23EF.693A7518 (verificada em 20/04/2023 às 11:02:08)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>		Número da Nota: <b>563</b>			
	Secretaria Municipal da Fazenda		Data e Hora da Emissão: <b>20/04/2023 10:53:35</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Operador Emissor: NADIA A. D. A.			
www.esnfs.com.br						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	12095355000190	I.E.:	I.M.: 126730	Telefone: (46) 9911-		
Nome/Razão:	NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA					
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	32192146000172	I.E.:	I.M.:			
Nome/Razão:	IPPLAM - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ					
Endereço:	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 701 - ANDAR 30 - Zona 1 - 87013230					
Município:	Maringá	UF:	PR	e-Mail:		
<b>Cód.</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cálcl.</b>	<b>Alíq.</b>	<b>ISS</b>
8.02	Inscrição de 2 servidores no curso "Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio na Nova Lei de Licitações, com prática no compras.gov" a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, na cidade de Maringá-PR, com carga horária de 16 horas.  Valor por inscrição: R\$ 2.500,00  Empenho 59/2023  Dados Bancários BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica) Agência: 4342 Conta: 69.653-6	5.000,00	0,00	5.000,00	2,01	100,49
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>				
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>100,49</b>				
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063						

Autenticidade: A698123F.7E5AE2D0.20FC4160.AC2C8572 (verificada em 20/04/2023 às 10:53:36)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	1303/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024
VALOR MÁXIMO:	R\$ 10.200,00

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 5046/2023 de 21/09/2023.

Programa: 404 - Aperfeiçoar processos e capacitar pessoas – Código 27: Manter Atividades da Secretaria de Administração.

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 5099/2023 de 26/12/2023.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.48.00	000	2.282.339,85

Obs: saldo orçamentário em: 16/01/2024

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7573-FD74-64C5-88F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 18/01/2024 13:55:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7573-FD74-64C5-88F5>

## Proc. Administrativo 5- 1.303/2024

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 18/01/2024 às 14:11:03

**Setores envolvidos:**

SMF-CONT, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### INEXIGIBILIDADE TREINAMENTO PRÁTICO EM LICITAÇÕES

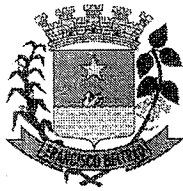
Segue parecer jurídico.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0046\_2024\_Proc\_1303\_Fase\_Interna\_Inexigibilidade\_capacitacao\_de\_pessoal\_inscricao\_de\_servidores\_em\_curso\_de\_pi



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

52

### PARECER JURÍDICO N.º 0046/2024

PROCESSO Nº : 1303/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA** para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, ao custo máximo de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e considerando a revogação da Inexigibilidade n.º. 01/2024.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Contrato Social, Currículo, Atestados de Capacidade Técnica, Notas Fiscais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, todos da Lei n.º 14.133/21<sup>1</sup>.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, oportuno ressaltar que este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da contratação emergencial postulada.

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

<sup>1</sup> Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na *inexigibilidade* (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 75 da Lei 14.133/21, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de *dispensa* ou *inexigibilidade*.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea “f”, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializado, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em relação à inscrição em cursos, é pertinente distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àqueles integrantes do quadro de quem os contrata.

Sobre os cursos de treinamento aberto ou fechado, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assevera que “é também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento podem ser determinados pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições”.

Assim, somente se enquadra na inexigibilidade fundada no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de cursos abertos, pois os cursos fechados devem ser objeto de licitação, sendo que o caso em questão compreende curso aberto.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de serviços técnicos especializados objetivando capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br” que será ministra-





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

do em data específica e conteúdo singular, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação (art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21) diante da inviabilidade de competição;

- (ii) **Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I e V, da Lei n.º 14.133/21. No presente caso, cumpre esclarecer que o Documento de Formalização de Demanda – DFD fundamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, em que a área demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração e, considerando a inexistência de PCA até o presente momento, mostra-se incabível a exigência do referido documento. Além disso, ressalta-se que, se os elementos do Estudo Técnico Preliminar já puderem ser integrados ao Termo de Referência, sem prejuízos à Administração, não será necessária sua elaboração e juntada aos autos, restando atendida no presente caso a exigência legal de haver, no mínimo, Termo de Referência contendo todos os elementos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/21;
- (iii) **Natureza Predominantemente Intelectual:** as características da capacitação, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, expertise do palestrante, material de apoio oferecido e metodologia empregada no treinamento, tudo isso acaba por configurar a natureza predominantemente intelectual de serviço que não comporta comparação objetiva de propostas;
- (iv) **Notória Especialização:** a empresa possui atividades de consultoria e treinamento profissional, fazendo disso sua principal atividade e característica, voltando-se principalmente à formação e capacitação às instituições através da realização de congressos, workshops, cursos e seminários com o objetivo de discutir e difundir os regramentos de licitações, principalmente em decorrência das mudanças na legislação correlata. Sua notória especialização está consubstanciada através dos diversos Atestados de Capacidade Técnica e Currículo da palestrante e proprietária da empresa anexados ao Termo de Referência, atendendo-se os requisitos previstos no § 3º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021<sup>4</sup>;
- (v) **Justificativa de Preço:** em relação ao valor total a ser pago, verifica-se que se trata de padronização efetuada pela empresa Nadia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, de acordo com o formato do curso apresentado, sendo para 6 (seis) servidores inscritos e totalizando R\$ 10.200,00, podendo-se inferir que o valor praticado pela pessoa jurídica, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares. Neste ponto, cumpre observar que é possível o pagamento da inscrição anteriormente à realização do curso, tendo em vista a autorização legal em caráter excepcional disposta nos arts. 62 e 63, § 2º, inc. III, da Lei n.º 4.320/1947 c/c o artigo 38 do Decreto n.º 93.872/19868, nos casos em que a antecipação do pagamento seja a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado (condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme previsto no art. 40, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021), pois inviabilizaria a própria participação dos interessados no curso. Além

<sup>4</sup> Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

disso, o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa/palestrante, assim como Notas Fiscais de serviços similares prestados pela mesma no último semestre, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/2023 e no art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº. 508/2023;

- (vi) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal da Fazenda exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação. Por fim, verifica-se o atendimento ao art. 72, inc. IV, e ao art. 150, ambos da Lei nº. 14.133/21.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA** para a prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, ao custo máximo de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), e considerando a revogação da Inexigibilidade nº. 01/2024.

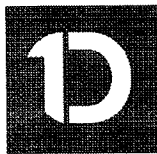
Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21<sup>5</sup>, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>5</sup> Art. 72. (...) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



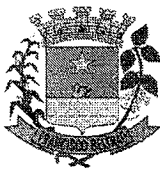
Código para verificação: D8E0-E699-90C8-A370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/01/2024 14:15:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D8E0-E699-90C8-A370>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

NILEIDE T. PERSZEL  
Agente de Contratação  
Portaria nº 471 de 28/12/2023

MARCELO FELIPE DE COSTA  
Agente de Contratação  
Portaria nº 471 de 28/12/2023





## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 8/2024

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
8	Contratação de Serviço	18/01/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
739-1	MARCOS RONALDO KOERICH	10/2024	
Local			
10 Departamento Administrativo			
Órgão			
03 Secretaria Municipal de Administração			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição			
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local			
		60 Dias	

**Descrição:**

Inscrição de 06 servidores da Municipalidade, no curso "Oficina Prática de Pregão , Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a contratação da seguinte forma: A aplicação da Lei n. 14.133/2021 encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelo setor de Licitações e Contratos.

A Lei n. 14.133/2021 trouxe novidades, portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão e concorrência eletrônica estão estruturados, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Para o desempenho de suas atividades à luz da nova lei, é essencial que os(as) servidores(as) que atuam diretamente na execução dos procedimentos operacionais relacionados às contratações detenham conhecimento aprofundado e suficiente para exercerem suas funções com segurança e de forma satisfatória, o que se pretende solucionar com o oferecimento de um curso de capacitação.

Em regra, contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74 da Lei n. 14.133/2021 que assim prevê:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...] § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Para que tais serviços sejam contratados diretamente, há que se demonstrar a sua notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de atividade e, por conseguinte, apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na forma fixada pelo art. no art 74 da Lei 14.133/2021.

Importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa NADIA



## Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 8/2024

Página:2

Página:2

APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações e contratos administrativos em todo o país, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.

A empresa apresentou proposta de formação com conteúdo e metodologia de acordo com a necessidade. Os documentos apresentados demonstram que a Profa. Nádia Dall Agnol ministrou cursos para diferenciados órgãos e instituições do país. A documentação acostada demonstra que ela detém formação técnica compatível, com pós-graduação em Licitações e Contratos, vivência prática em contratações públicas há mais de 10 anos e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento. Aliado ao vasto conhecimento da professora, ela é Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR, membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB, especialista na LICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades a serem desenvolvidas à luz da NLCC e regulamentos infralegais, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação da equipe, ademais, apresenta ainda conteúdo com configuração e metodologia compatíveis com as necessidades deste setor de licitações, além de se realizar em datas adequadas à disponibilidade dos(as) servidores(as), viabilizando lhes conciliar suas atividades com o período de capacitação, sem maiores prejuízos para as rotinas de trabalho das secretarias.

Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública, foi solicitado à empresa, demonstrativos que corroborem o valor praticado com este em outros cursos similares, em comparação a demais órgão/entes públicos.

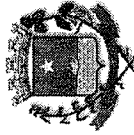
Assim, conforme se verifica nos documentos anexados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração e que o valor cobrado está coerente com o praticado no mercado.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
091546	Prestação de serviços de Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do compras.gov.br	SERV	6,00	1.700,00	10.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>10.200,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.200,00</b>



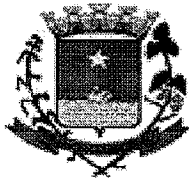


Município de Francisco Beltrão - 2024  
Classificação por Fornecedor  
Processo inexigibilidade 2/2024

Empilhado

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 130591-3 NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA            CNPJ: 12.095.355/0001-90 Telefone: (41) 99119155 Status: Classificado            Email: nadiaapdalagnol@gmail.com</p> <p>Representante: 120463-7 NADIA APARECIDA DALL AGNOL</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	91546 Prestação de serviços de Oficina Prática de Pregão, Concorrência e	SE	6,00	Classificado			1.700,00	10.200,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								10.200,00	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**Objeto:** Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024.

<b>CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONUSLTORIA</b>
<b>CNPJ Nº 12.095.355/0001-90</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).</b>

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

Marcelo Felipe de Costa  
Agente de Contratação

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C30-5BBB-A1F7-D357

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO FELIPE DE COSTA (CPF 103.XXX.XXX-46) em 19/01/2024 11:38:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILEIDE TEREZINHA PERSZEL (CPF 554.XXX.XXX-00) em 19/01/2024 11:44:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1C30-5BBB-A1F7-D357>

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, inscrita no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Ivone Aparecida de Cristo Borges  
Código Identificador: D3315C53

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores baixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	001/2024	2	Curitiba - PR
Jean Everton Emiliano	002/2024	2	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024

**IVANIR PAULO PROLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
Código Identificador: 2C4F1F63

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

**OBJETO:** Inscrição de 06 servidores da Municipalidade, no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Inexigibilidade nº 01/2024, para adequação à nova lei de licitações.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 767DD6B5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

#### MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

**Objeto:** Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024.

**CONTRATADA:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONUSLTORIA

**CNPJ** nº 12.095.355/0001-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

<b>MARCELO FELIPE DE COSTA</b>	<b>NILEIDE T. PERSZEL</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 23FE8753

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 27/2024 - referente ao pregão nº 144/2023.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo sedan, novo, zero km, fabricação/modelo 2023/2023, potência mínima de 75 CV(E) e 70 CV(G), com capacidade para cinco passageiros, para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES						
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8260		11.001.15.452.1501.2065	0		4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8330		11.001.15.452.1501.2065	0		4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8331		11.001.15.452.1501.2065	1192		4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8262		11.001.15.452.1501.2065	1192		4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024  
PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO – Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
CNPJ Nº: 12.095.355/0001-90

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	91546	Prestação de serviços de Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do compras.gov.br	06	serviços	1.700,00	10.200,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a contratação da seguinte forma: A aplicação da Lei n. 14.133/2021 encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas pelo setor de Licitações e Contratos.

A Lei n. 14.133/2021 trouxe novidades, portanto, torna-se imprescindível saber como o pregão e concorrência eletrônica estão estruturados, especialmente no que se refere às suas principais características, para, em seguida, projetar as mudanças decorrentes da nova lei e seus regulamentos, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Para o desempenho de suas atividades à luz da nova lei, é essencial que os(as) servidores(as) que atuam diretamente na execução dos procedimentos operacionais relacionados às contratações detenham conhecimento aprofundado e suficiente para

exercerem suas funções com segurança e de forma satisfatória, o que se pretende solucionar com o oferecimento de um curso de capacitação.

Em regra, contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74 da Lei n. 14.133/2021 que assim prevê:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...] II – III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...] § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Para que tais serviços sejam contratados diretamente, há que se demonstrar a sua a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de atividade e, por conseguinte,





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

No presente caso, a proposição apresentada tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado, relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na forma fixada pelo art. no art 74 da Lei 14.133/2021.

Importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações e contratos administrativos em todo o país, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.

A empresa apresentou proposta de formação com conteúdo e metodologia de acordo com a necessidade.

Os documentos apresentados demonstram que a Profa. Nádia Dall Agnol ministrou cursos para diferenciados órgãos e instituições do país. A documentação acostada demonstra que ela detém formação técnica compatível, com pós-graduação em Licitações e Contratos, vivência prática em contratações públicas há mais de 10 anos e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento. Aliado ao vasto conhecimento da professora, ela é Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR, membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB, especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS. Professora do Grupo Negócios Públicos. Professora na Consultre Consultoria e Cursos. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades a serem desenvolvidas à luz da NLCC e regulamentos infralegais, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação da equipe, ademais, apresenta ainda conteúdo com configuração e metodologia compatíveis com as necessidades deste setor de licitações, além de se realizar em datas adequadas à disponibilidade dos(as) servidores(as), viabilizando lhes conciliar suas atividades com o período de capacitação, sem maiores prejuízos para as rotinas de trabalho das secretarias.

Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública, foi solicitado à empresa, demonstrativos que corroborem o valor praticado com este em outros cursos similares, em comparação a demais órgão/entes públicos.

Assim, conforme se verifica nos documentos anexados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração e que o valor cobrado está coerente com o praticado no mercado.

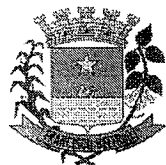
Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
450	03.002	04.122.0404.2.004	3.3.90.39.48.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte nº 155, Apto 302, CEP: 85.601-823, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei de Licitações nº 14.133/21 diante da inviabilidade de competição, e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

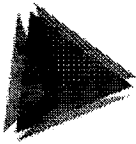
Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria nº 471 de 28/12/2023

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, em 18 de janeiro de 2024

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MARCELO FELIPE DE COSTA e NILEIDE TEREZINHA PERSZEL  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/1C30-5BBB-A1F7-D357> e informe o código 1C30-5BBB-A1F7-D357





## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	10		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso "Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br", em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420043390394800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	22/01/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)